

Plano de Ação do novo Corona vírus (COVID 19) no âmbito do Programa Primeira Infância no SUAS – Itape-BA, referente aos meses de Março a Junho de 2021.



Itapé/BA, Março a Junho de 2021.

IDENTIFICAÇÃO:

Localização da Sede: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itapé-BA	Zona de abrangência: Zona Urbana
Endereço: Rua Helena de Souza Mendonça,nº 59 ,Centro, CEP:45.750-000	
Telefone: (73) 988010824	
E-mail: sasitape@hotmail.com	

Localização da Sede do Programa: Centro de Referência de Assistência Social de Itape/BA	Zona de abrangência: Zona Urbana
Endereço: Rua. C, nºs/n ,Itape –BA, CEP:45.750-000	
Telefone: 73 982294389	
E-mail do Coordenador (a): Amanda Rosa Araujo	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Quantidade de horas por dia:	de: 08:00	às: 12:00	horas.
Quantidade de dias por semana: 05 DIAS POR SEMANA			

PLANO DE AÇÕES PARA AS EQUIPES DE REFÊRENCIA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS.

INTRODUÇÃO:

Em conformidade com informações já fornecidas pelo plano de contingenciamento realizado pela Secretaria de Saúde do Estado do Bahia , a informação inicial sobre o vírus se deu em 31 e dezembro de 2019 através da Organização Mundial de Saúde (OMS). Ainda segundo o mesmo documento, iniciou-se na China através de uma suposta pneumonia cujas causas eram desconhecidas. Em 07 de janeiro de 2020, cientistas chineses isolaram uma nova cepa de Corona vírus e realizaram o sequenciamento genético, denominando-o COVID - 19.

Devendo a crescente contaminação do estado viral, o surto do Novo Corona vírus (COVID - 19) foi declarado como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

Informações preliminares fornecidas pelos mais diversos veículos de saúde apontam que este vírus pode ser transmitido entre humanos, principalmente pelas gotículas respiratórias, por tosses e espirros em curta distância, também sendo transmitido por objetos contaminados pelo vírus ou até mesmo pela disseminação do vírus pelo ar, afetando principalmente pessoas com a imunidade debilitada.

Neste sentido este Plano de Ação do novo Corona vírus (COVID 19) no âmbito do Programa Primeira Infância no SUAS – Itape-Bahia referente aos meses de março e Junho de 2021, visa o fortalecimento dos decretos e normativas municipais com medidas de enfrentamento da COVID-19, bem como a manutenção da funcionalidade do Programa PPI dentro das medidas de proteção recomendadas pela OMS.

JUSTIFICATIVA:

O Programa Primeira Infância no SUAS- PPI, possui dentre outros objetivos a promoção e o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância, considerando sua família em seu contexto de vida; Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem; Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Em virtude da ausência de uma orientação federal e estadual específica para as atividades do Programa Criança Feliz/ Primeira infância no Suas e diante do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (COVID 19), utilizaremos como parâmetro a Portaria N° 337, de 24 de março de 2020 do Ministério da Cidadania, objetivando propor medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, Decreto n° 025/2021 de 02 de fevereiro 2021, Decreto n°057/2021 de 03 de março de 2021, Decreto n°105/2021 de 19 de março de 2021.

Assim, o município de Itape, compatibilizara a aplicabilidade da Portaria N° 337, de 24 de março de 2020 do Ministério da Cidadania conforme as normativas e condições de saúde pública local.

Conforme Art. 3º, sem prejuízo do disposto nesta Portaria, os órgãos gestores da política de assistência social dos estados, municípios e Distrito Federal adotarão uma ou mais das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão para preservar a oferta regular e essencial dos Serviços e programas socioassistencial entre eles, Programa Criança Feliz/ Primeiro Infância no Suas:

- I Adoção de medidas de segurança para os profissionais do SUAS com a disponibilização de materiais de higiene e Equipamentos de Proteção Individual - EPI, recomendados pelo Ministério da Saúde, afastamento ou colocação em teletrabalho dos grupos de risco;
- II Flexibilizar as atividades presenciais dos usuários no âmbito dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS - PSE , com vistas a reduzir a circulação de pessoas e evitar a aglomeração nos equipamentos;
- III Organizar a oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais preferencialmente por agendamento remoto, priorizando os atendimentos individualizados

graves ou urgentes, evitando-se a aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção das unidades;

- IV. Suspensão temporária de eventos, encontros, cursos de formação, oficinas, entre outras atividades coletivas.

§1º Não sendo possível a suspensão parcial ou total das atividades coletivas no âmbito dos equipamentos socioassistenciais, recomenda-se manter a distância de, no mínimo, 1 (um) metro entre os presentes e realizar as atividades em ambientes arejados.

§2º Compreende-se como grupo de risco aqueles definidos pelo Ministério da Saúde.

§3º Quanto à especificação de EPI aos profissionais do SUAS em atendimento a pessoas com suspeita de infecção pelo Covid-19, recomenda-se contactar a gestão local do Sistema Único de Saúde para a definição da melhor proteção aos profissionais do SUAS, que orientará conforme recomendação do Ministério da Saúde que editou boletim para o atendimento no âmbito da Atenção Primária à Saúde, disponível no link <https://egestorab.saude.gov.br/>

O município de Itape, diante da atual situação estabeleceu o Decreto 06 DE 18 DE MARCO DE 2020 que dispõe sobre novas medidas de enfrentamento no âmbito do Município de à pandemia do Corona vírus (COVID-19); tento ainda.

O plano de Ação da secretaria municipal de Assistência Social que definiu as estratégias de manutenção dos serviços socioassistenciais no âmbito municipal. Sendo este anexo do plano de contingência do município de Itape para combate da infecção humana pelo novo corona vírus – covid19, de maço de 2020.

Diante das propostas de estratégias sugeridas na portaria, o município propôs novas alternativas para o **atendimento as famílias do Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no Suas**, conforme realidade local. Nesse sentido seguem orientações da Secretaria Municipal de Assistência Social, para as equipes do Programa enquanto as suas atuações junto as famílias.

NÍVEL PROTETIVO	PEQUENO PORTE	PÚBLICO- ALVO: CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES, 0 A 72 MESES BPC E GESTANATES E SUAS FAMILIAS	META: 200
ÁREA PROGRAMÁTICA	ZUNA URBANA	PROBLEMA/ FENÔMENO SOCIAL	VULNERABILIDADE SOCIAL
1.DIRETRIZES			
1.1.MISSÃO	<ul style="list-style-type: none"> • DA CONTINUIDADE AS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/ PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS MESMO DIANTE DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS,(COVID-19). 		
1.2.PRINCÍPIOS E ABORDAGEM METODOLÓGICA	<ul style="list-style-type: none"> • REALIZAÇÃO DE VISITAS VIRTUAIS PERIÓDICAS, POR PROFISSIONAL CAPACITADO, E DE AÇÕES COMPLEMENTARES QUE APOIEM CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES, CRIANÇAS DE 0 A 72 MESES PBC E GESTANTES E FAMÍLIAS E FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PRIMEIRA INFÂNCIA. 		
1.3.RESULTADOS ESPERADOS	<ul style="list-style-type: none"> • ATENDER 100% DAS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 		
1.4. ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS	<ul style="list-style-type: none"> • EMPLEMENTAR METODOLOGIA DAS VISITAS VIRTUAIS VOLTADA AO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL E POTENCIALIZAÇÃO DA CAPACIDADE PROTETIVA DAS FAMÍLIAS (APOIO, CUIDADO, PROTEÇÃO), APARTIR DO RECONHECIMENTO E RESPEITO DA REALIDADE DAS FAMÍLIAS; • REALIZAR LIGAÇÕES TELEFÔNICA PARA AS FAMÍLIAS, PARA REALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÕES E ATIVIDADES QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL; • UTILIZAR WHATSAPP PARA COMPARTILHAMENTO DE ATIVIDADES REALIZADA PELA EQUIPE; • REALIZAR VISITAS IN LOCO PARA CASOS COMPLEXO; 		

PROPOSTA DE AÇÕES A SEREM REALIZADAS

AÇÕES	META DE ATENDIMENTO	LOCAL/ DIA DE REALIZAÇÕES	RECURSO ORÇAMENTÁRIO	ORIGEM DOS RECURSOS	AREA RESPONSAVEL	PARCEIRIAS
MANTER PERMANENTE ARTICULAÇÃO COM AS ÁREAS QUE INTEGRAM O CRIANÇA FELIZ EM ÂMBITO LOCAL DE MODO DE ASSEGURAR O ALINHAMENTO E CONVERGÊNCIA DE ESFORÇOS	ATENDER 90% DA DEMANDA APRESENTADA	LOCAL: ONDE SE FIZER NECESSÁRIOS NO ÂMBITO DO CRAS OU EXTERNOS JUNTO AS REDES SÓCIO-ASSISTENCIAIS, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO E DE GARANTIA DE DIREITOS.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MUNICIPAL E FEDERAL	CORDENADOR A E VISITADORES (as) DO PPI	COORDENAÇÃO DOS CRAS; SEMAS E REDES SÓCIO-ASSISTENCIAIS, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DE GARANTIA DE DIREITOS.
ELABORAR EM CONJUNTO COM OS VISITADORES O PLANO DE AÇÃO DE CONTINGÊNCIA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO ÂMBITO MUNICIPAL;	100% DE CONCLUSÃO DA AÇÃO PREVISTA	LOCAL: CRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MUNICIPAL E FEDERAL	CORDENADORA E VISITADORES (as) DO PPI	COORDENAÇÃO DO CRAS
UTILIZAÇÃO DA REDE DE WHATSAPP PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES REMOTA (VISITAS VIRTUAIS).	100% DE CONTINUIDAD E NAS ATIVIDADES NO ACOMPANHAM	ACESSO: WHATSAPP	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MUNICIPAL E FEDERAL	EQUIPE DO PCF: TODAS AS VISITADORAS (es)	VIA REDE

	ENTO DAS FAMILIAS DO PCF					
REALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS EQUIPES DE FORMA REMOTA, UTILIZANDO DAS DIVERSAS FERRAMENTAS HOJE EXISTENTE, ASSIM EVITANDO AGLOMERAÇÃO DA EQUIPE, PARA ATULIZAR AS ATIVIDADES DA SEMANA E ENVIANDO POR E-MAIL OU WHATSAPP PARA O COORDENADOR	ATUALIZAR SEMANALMENTE AS ATIVIDADE	LOCAL: AMBIENTE VIRTUAL ZOOM.	<i>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</i>	MUNICIPAL E FEDERAL	<i>CORDENADORA E VISITADORES (as) DO PPI</i>	VIA REDE
ARTICULAR-SE COM A SMAS E DEMAIS ÁREAS QUE INTEGRAM O PROGRAMA EM ÂMBITO LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E FORMAÇÃO CONTINUADA VIRTUAL.	CONCLUIR 100% DA META REALIZANDO PELO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PCF.	ACESSO: AMBIENTE VIRTUAL ZOOM, E-MAIL OU WHATSAPP	<i>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</i>	MUNICIPAL E FEDERAL	<i>CORDENADORA E VISITADORES (as) DO PPI</i>	CRAS, CREAS, SAÚDE, DEMAIS SETORES.
APOIAR A PARTICIPAÇÃO DOS	APOIAR EM 80% A	DIAS E LOCAIS A DEFINIR	<i>FUNDO MUNICIPAL DE</i>	MUNICIPAL E FEDERAL	<i>CORDENADORA DO PCF</i>	CRAS

VISITADORES NAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO ESTADO, UNIÃO PARA A CAPACITAÇÃO VIRTUAL DESTES	PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÕES VIRTUAIS QUE FOREM DISPONIBILIZADAS.	CONFORME A OPORTUNIDADE E SURGIR	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
LEVAR SITUAÇÕES COMPLEXAS, LACUNAS E OUTRAS QUESTÕES OPERACIONAIS PARA DEBATE PARA A EQUIPE TÉCNICA DO CRAS E/OU CORDENAÇÃO DO CRAS, SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA A MELHORIA DA ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS.	REALIZAR EM 90% AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVIMENTO DESTA AÇÃO	LOCAL: CRAS OU SEDE DA SEMAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MUNICIPAL E FEDERAL	CORDENADORA E VISITADORES (as) DO PPI	COORDENAÇÃO DO CRAS
VIABILIZAÇÃO ATIVIDADES LÚDICAS EM VÍDEO PARA COMPARTILHAMENTO NAS REALIZAÇÕES DAS VISITAS VIRTUAIS JUNTO A EQUIPE DO PCF	REALIZAR EM 90% AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVIMENTO DESTA AÇÃO	LOCAL: WHATSAAP	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MUNICIPAL E FEDERAL	VISITADORES (as) DO PPI	CRAS
NAS SITUAÇÕES ONDE A VISITA FOR REALIZADA IN LOCO, UTILIZAÇÃO DE	100% DAS VISITAS JUNTOS AS FAMILIAS QUE	LOCAL: VISITA IN LOCO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MUNICIPAL E FEDERAL	VISITADORES (as) DO PPI	CRAS

MÁSCARA, ALCCOL EM GEL 70% E PROPOR QUE ATIVIDADE SEJA FEITA EM LOCAL AREJADO (QUINTAL, CALÇADA DA RESIDÊNCIA)	NÃO TEM NENHUM MEIO DE COMUNICAÇÃO					
---	---	--	--	--	--	--

Estas ações e orientações serão ferramentas de fortalecimento e continuidade do processo de trabalho das equipes de referências do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS do município de Itape-BA